



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2012, de 06 de janeiro de 2012.

Efetua a Revisão Geral anual dos subsídios dos Vereadores

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores são reajustados em 6,5%, índice inflacionário do ano de 2011.

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal de Roseira passa a ser de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

1º Secretário

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto visa efetuar a revisão geral dos subsídios dos Vereadores em conformidade com a Constituição Federal.

O índice aplicado foi o índice oficial de medição da inflação (IPCA).

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário